



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Praça Joaquim de Oliveira Noronha, 125  
Centro – Brazópolis CEP 37530-000

# **CARTILHA SOBRE O BRAZPREV**

### **O QUE É O BRAZPREV?**

O BRAZPREV é uma autarquia criada pela Lei Municipal Complementar 002/2015, em 30 de novembro de 2015, para administrar o Regime Próprio de Previdência de todos os Servidores Municipais efetivos.

### **COMO FOI CRIADO O BRAZPREV?**

Para criar o BRAZPREV foi constituída uma comissão de servidores efetivos que estudou o assunto e elaborou um projeto de lei que foi enviado à Câmara Municipal. Durante o processo de discussão da lei foram realizadas 7 reuniões com os servidores municipais, sendo uma audiência pública na Câmara, com duas empresa especialistas no assunto. Ao final das reuniões e votações, quando 72% dos servidores foram favoráveis à criação do Regime Próprio de Previdência, os vereadores votaram pela Aprovação do Projeto que foi sancionado pelo Executivo.

## **COMO FUNCIONA O BRAZPREV?**

Os recursos das contribuições previdenciárias dos servidores (11%) e da Prefeitura (18,26%) são repassados ao BRAZPREV que faz a administração desses recursos, em contas bancárias específicas para isso, de acordo com as normas da Secretaria Nacional da Previdência Social e do Tribunal de Contas.

## **QUEM ADMINISTRA O BRAZPREV?**

O BRAZPREV é administrado por seu Diretor Presidente e um auxiliar administrativo, ambos servidores efetivos do Município. As decisões são tomadas pelo Conselho Municipal de Previdência, composto por 10 servidores efetivos, 5 titulares e 5 suplentes; pelo Comitê de Investimento, composto por 5 servidores efetivos; e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal composto por 6 servidores efetivos, sendo 3 titulares e 3 suplentes.

## **QUEM TEM DIREITO A SE APOSENTAR PELO BRAZPREV?**

Somente os servidores efetivos do Município, com a aposentadoria concedida conforme as regras da Lei Complementar Municipal nº 02/2015, de acordo com o cargo e a categoria funcional do servidor.

## **O SERVIDOR PERDE ALGUM DIREITO COM O BRAZPREV?**

Não. Bem ao contrário, o servidor municipal, a partir da criação do BRAZPREV, passou a ter contado seu tempo de aposentadoria no período de 27/08/1993 até 22/03/2001, período em que a Prefeitura não recolheu as contribuições ao INSS e, sem o BRAZPREV, o servidor corre o risco de não ter reconhecido esse tempo, posto que o INSS já não fornece a Certidão de Contagem de Tempo desse período, porque afirma não ter recebido as devidas contribuições.

## **O CÁLCULO DA APOSENTADORIA NO BRAZPREV É DIFERENTE DO INSS?**

Os cálculos para a aposentadoria de servidores públicos são regidos por lei federal específica, sendo fiscalizados pela Secretaria Nacional de Previdência Social e pelo Tribunal de Contas. Os casos nos quais a aposentadoria pelo BRAZPREV é mais vantajosa são daqueles servidores que entraram no serviço público, por cargo efetivo, antes de 2003, pois

esses servidores têm direito à aposentadoria integral com paridade, ou seja, eles se aposentam com o mesmo salário e as mesmas vantagens da ativa.

### **O BRAZPREV PREJUDICA O MUNICÍPIO?**

Não. O Município tem como maior bem os seus servidores e a aposentadoria é um direito garantido por lei. O regime próprio, que é o caso do BRAZPREV, tem função de garantir esse direito de acordo com regras específicas da Constituição Federal para os regimes próprios. À medida que os recolhimentos são pagos pelos servidores e pela Prefeitura, o Brazprev administra esses recursos criando uma espécie de poupança que vai custear as aposentadorias de todos os servidores filiados ao regime. Assim, o que é fundamental é uma boa administração dos recursos, para garantir as futuras aposentadorias.

### **COMO SÃO ADMINISTRADOS ESSES RECURSOS?**

Quando o BRAZPREV recebe as contribuições esses valores são aplicados em fundos do Governo Federal que rendem juros. Os valores necessários para as despesas do Instituto e o pagamento dos aposentados são retirados mensalmente para esses pagamentos. Mas a maioria dos recursos está sendo aplicada para prover as futuras aposentadorias.

### **QUANTOS APOSENTARAM PELO BRAZPREV NESSE PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO?**

Com um ano de funcionamento o BRAZPREV já aposentou 13 (treze) servidores.

### **QUANTO DE RECURSO O BRAZPREV JÁ TEM GUARDADO PARA AS APOSENTADORIAS FUTURAS?**

Com um ano de funcionamento o BRAZPREV já acumulou o valor **R\$1.933.452,84** (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de recursos que estão sendo aplicados para pagar às futuras aposentadorias.

### **O BRAZPREV PODE QUEBRAR?**

Não. O que mantêm o Instituto são as contribuições dos servidores efetivos da Prefeitura, os rendimentos das aplicações financeiras, as compensações que o INSS fará ao Instituto e o Aporte que o Município faz

para o pagamento dos aposentados que o BRAZPREV assumiu da Prefeitura.

Para o BRAZPREV continuar forte e financeiramente viável a Prefeitura precisa seguir três regras:

a) pagar em dia suas contribuições e os repasses dos servidores conforme determinam as leis;

b) substituir os servidores efetivos que se aposentarem por novos servidores concursados, nos termos que determina a Constituição Federal;

c) pagar a alíquota suplementar prevista para cobrir o período de 27/08/1993 a 22/03/2001, que o INSS não reconhece para os servidores que trabalharam nesse período.

## **QUAIS AS ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O BRAZPREV?**

Os servidores contribuem com 11% sobre o salário e esse percentual é fixo, conforme previsto na Constituição Federal. Já a Prefeitura tem uma alíquota que é calculada anualmente de acordo com o Plano Atuarial do instituto. No Ano de 2017 o percentual de contribuição da Prefeitura é de 13,26%, de custo normal do Regime e mais 5,15% referente à Alíquota Suplementar, que é calculada para cobrir as contribuições passadas dos servidores da ativa que não foram capitalizadas ou não foram feitas a nenhum regime.

## **O QUE É COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E COMO FUNCIONA PARA O BRAZPREV?**

A compensação previdenciária é um instrumento previsto na lei que regulamenta a compensação de valores financeiros entre os diversos regimes de previdência. Assim na medida em que o BRAZPREV concede as aposentadorias e, após a homologação pelo Tribunal de Contas, o Instituto encaminha ao INSS-CompREV o pedido de compensação financeira dos valores referentes ao tempo que o servidor contribuiu para o INSS. Na prática, como nossos servidores têm muito tempo de contribuição ao INSS, à medida que essas compensações forem sendo feitas haverá uma diminuição no percentual da alíquota suplementar e, portanto, pode ocorrer uma redução, em relação à previsão estabelecida no Plano Atuarial, para o valor da contribuição que a prefeitura repassa ao BRAZPREV, pois o Plano Atuarial deve ser revisto anualmente.